

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA № 8278 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 201/2022

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 21/11/2022

1. PROJETO

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Processos informacionais e tecnológicos aplicáveis à operacionalização, dos termos de compromisso pactuados no âmbito dos programas e transferências efetuadas pelo FNDE, na Plataforma +Brasil estruturados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Realizar levantamento situacional dos dados referentes aos instrumentos pactuados no âmbito dos programas e transferências migrados para a Plataforma +Brasil, indicando entraves na migração dos dados.

3. JUSTIFICATIVA

Em conjunto com o Ministério da Educação - MEC, o FNDE tem realizado o alinhamento estratégico de suas ações institucionais, programáticas e administrativas a fim de criar condições institucionais apropriadas à gestão das políticas do referido ministério, no contexto do Plano Nacional de Educação PNE, Lei n. 13.005/2014, cujas diretrizes estão relacionadas com as atividades desenvolvidas na Diretoria de Gestão de Articulação de Programas e Projetos Educacionais (DIGAP). Dentre essas, destacam-se as metas 7 que trata da qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, e mais especificamente a estratégia 7.5, que diz: formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar e a Meta 12, que versa sobre o ensino superior e, cujas estratégias objetivam fomentar a oferta de educação superior pública, estimular a expansão, interiorização e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais, otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos, ampliação do número de vagas, formação dos profissionais e além de estratégias para ampliar o financiamento da educação superior.

Neste contexto, o FNDE pactua ações no intuito de viabilizar o acesso a espaço físico, materiais, equipamentos e recursos pedagógicos de qualidade, bem como de atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da Educação Básica e rede estadual da educação superior. Os atendimentos às redes de Educação Básica, acontecem por meio do PAR, com recursos voluntários da União e de emendas parlamentares. Já o atendimento a projetos educacionais no âmbito do ensino superior, por meio de convênios, termos de fomento

e outros instrumentos congêneres, com universidades municipais e estaduais e, termos de fomento com entidades da sociedade civil, são

viabilizados com recursos advindos de emendas parlamentares. A operacionalização das ações tanto do PAR acontece por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (SIMEC) e está em processo de migração de algumas funcionalidades, como a transferência de recursos, para a Plataforma Mais Brasil, onde já ocorre a operacionalização dos recursos de emendas parlamentares para o ensino superior e organizações sociais. Assim, entende-se pela necessidade de contratação de

consultorias especializadas para elaborar estudos e formular sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, no sentido de avaliar, operacionalizar as ações típicas do PAR e de emendas parlamentares como o repasse dos recursos orçamentários e financeiros, a execução e o monitoramento das pactuações do FNDE com os entes federados, universidades estaduais, municipais e organizações sociais, com o objetivo de apoiar o FNDE no monitoramento e avaliação das políticas de educação no

contexto do PNE. Para a realização dos produtos visando o alcance dos resultados esperados, faz-se necessária a contratação de profissionais com formação em nível superior, especializados no desenvolvimento de estudos, análises, diagnósticos, com o fito de melhoria nos processos de gerenciamento e operacionalização das atividades inerentes aos projetos educacionais, de competência CGPES, da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais DIGAP, por meio de instrumentos pactuados

entre o FNDE, os entes federados, universidades estaduais, municipais e organizações sociais, no contexto do Plano Nacional de Educação e Plataforma Brasil.

Cabe esclarecer que o FNDE não possui em seu quadro funcional, servidores disponíveis com as qualificações e experiência necessárias à execução dos produtos que são objeto deste termo.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultorias especializadas para elaborar estudos para subsidiar a formulação de sistemáticas e mecanismos e gerenciais, no sentido de avaliar, operacionalizar as ações típicas do PAR e de emendas parlamentares como o repasse dos recursos orçamentários e financeiros, a execução e o monitoramento das pactuações do FNDE com os entes federados, universidades estaduais, municipais

e organizações sociais, por meio da Plataforma Brasil, com o objetivo de apoiar o FNDE no monitoramento e avaliação das políticas de educação no contexto do PNE.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

a Elaborar levantamento e mapeamento relacionado à integração das informações orçamentárias para acompanhamento do uso dos recursos repassados aos entes federados, considerando a migração das propostas do PAR para a plataforma Brasil b Realizar levantamento de dados dos instrumentos pactuados e cadastrados no SIMEC c Aferir e acompanhar a execução orçamentária por meio do gerenciamento das Ações Orçamentárias do PAR, considerando as propostas migradas para a plataforma Brasil d Avaliar a execução orçamentária através das Fontes de Recursos, naturezas de despesas e demais atributos, para o atendimento das demandas dos entes federados e Realizar análise da execução orçamentária e financeira por meio dos Resultados Primários alocados para executar os objetos abrangidos pelo PAR f Levantar dados para subsidiar a revisão e elaboração dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas de assistência técnica e financeira do PAR, no escopo das ações orçamentárias definidas, em âmbito nacional

5.2 Especificação (Consultor 2)

a Levantar informações do sistema SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, do sistema SIGEF - Sistema Integrado de Gestão Financeira e da Plataforma Brasil, acerca das ações orçamentárias que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, operacionalizados e migrados para a plataforma Brasil b Acompanhar o planejamento do uso de créditos, fontes de recursos e detalhamento da despesa no âmbito do PAR e demais projetos educacionais c Avaliar e propor elaboração dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas de assistência técnica e financeira do PAR, no escopo das ações orçamentárias definidas, no âmbito das emendas

parlamentares d Avaliar a situação orçamentária e financeira relativa à execução de convênios e termos de compromisso e propor mecanismos para melhoria dos processos de execução.

e Relacionar as atividades anteriores aos seguintes desdobramentos i. Pactos firmados por termos de compromisso, convênios e outros instrumentos congêneres ii. Atividades relacionadas às especificidades das emendas parlamentares

iii. Alterações, reformulações e reprogramações das iniciativas pactuadas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, em qualquer área de conhecimento da CAPES1.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2)

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, em qualquer área de conhecimento da CAPES1.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Obrigatório Experiência profissional mínima de 3 três anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público. Experiência profissional mínima de 3 três anos em atividades relacionadas ao acompanhamento, análise de dados e geração de relatórios gerenciais e financeiros, com foco na execução e monitoramento de programas e projetos educacionais concernente à assistência técnica e financeira. Desejável Experiência profissional mínima de 2 anos no uso de sistemas informatizados do Governo Federal relacionados à gestão e acompanhamento de programas, projetos e atividades educacionais.

B.2 Exigências específicas (Consultor 2)

Obrigatório Experiência profissional mínima de 3 três anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público. Experiência profissional mínima de 3 três anos em atividades relacionadas ao acompanhamento, análise de dados e geração de relatórios gerenciais e financeiros, com foco na execução e monitoramento de programas e projetos educacionais concernente à assistência técnica e financeira. Desejável Experiência profissional mínima de 2 anos no uso de sistemas informatizados do Governo Federal relacionados à gestão e acompanhamento de programas, projetos e atividades educacionais.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	IDESCRICAO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1		45 dias após a assinatura do contrato

2.2.1	Documento técnico B, contendo estudo acerca da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, no âmbito do PAR, através da ação orçamentária para aquisição de veículos para o Transporte Escolar da Educação 0E53 e dos atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	100 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico C, contendo estudo acerca da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, no âmbito do PAR, por meio da ação orçamentária de apoio ao desenvolvimento da educação básica 0509 e dos atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	160 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico D, contendo estudo acerca da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, por meio da ação orçamentária de apoio a entidades de ensino superior não federais 0048 e dos atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, no âmbito da Plataforma Brasil.	225 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico E, contendo estudo acerca da situação dos resultados primários RP estabelecidos para o exercício de 2021, para as ações destinadas ao PAR, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	285 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico F, contendo estudo acerca da situação dos resultados primários RP estabelecidos para o exercício de 2022, para as ações destinadas ao PAR, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	350 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Documento técnico A, contendo estudo da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, oriundos de emendas parlamentares de Resultado primário 6 - emenda individual, 7 emenda de bancada, 8 emenda de comissão e 9 emenda de relator da região Norte, considerando os atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	45 dias após a assinatura do contrato

	<u> </u>	<u> </u>
2.2.1	Documento técnico B, contendo estudo da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, oriundos de emendas parlamentares de Resultado primário 6 - emenda individual, 7 emenda de bancada, 8 emenda de comissão e 9 emenda de relator da região Nordeste, considerando os atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	100 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico C, contendo estudo da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, oriundos de emendas parlamentares de Resultado primário 6 - emenda individual, 7 emenda de bancada, 8 emenda de comissão e 9 emenda de relator da região Sul, considerando os atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	160 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico D, contendo estudo da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, oriundos de emendas parlamentares de Resultado primário 6 - emenda individual, 7 emenda de bancada, 8 emenda de comissão e 9 emenda de relator região Sudeste, considerando os atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	225 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico E, contendo estudo da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, oriundos de emendas parlamentares de Resultado primário 6 - emenda individual, 7 emenda de bancada, 8 emenda de comissão e 9 emenda de relator da região Centro-Oeste, considerando os atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, considerando as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil.	285 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Documento técnico F, contendo estudo da situação da execução dos recursos empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2022, oriundos de emendas parlamentares de Resultado primário 6 - emenda individual, 7 emenda de bancada, 8 emenda de comissão e 9 emenda de relator, em âmbito nacional, considerando os atributos que fazem parte da estrutura do orçamento, bem como as propostas e empenhos enviados para a Plataforma Brasil. O estudo deverá conter, ainda, a análise comparativa da execução orçamentária e financeira verificada para as regiões, conforme informações apresentadas nos produtos anteriores.	350 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília-DF Consultor 2 Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 21/12/2023

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 21/12/2023

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1) **Número de vaga** 1 - (Consultor 2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Obrigatório: Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público. Mínimo 10 (fez) pontos. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. até 20 Obrigatório: Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas ao acompanhamento, análise de dados e geração de relatórios gerenciais e financeiros, com foco na execução e monitoramento de programas e projetos educacionais concernente à assistência técnica e financeira. Mínimo 5 (cinco) pontos. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. até 20 Desejável: Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no uso de sistemas informatizados do Governo Federal relacionados à gestão e acompanhamento de programas, projetos e atividades educacionais. Mínimo 5 (cinco) pontos. Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano. No máximo 20 (vinte) pontos. até 20 Entrevista (Pontuação Máxima 40 pontos) Apresenta cordialidade, boa comunicação, clareza de raciocínio e objetividade. 10 Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: uso dos sistemas informatizados, programas e projetos educacionais, relatórios financeiros orçamentários e financeiros. 20 Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação. 10

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo a) A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este

fim. b) A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital. c) A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue: Primeira Etapa Análise de Currículos PC a) nesta etapa, será aferida pontuação para os

currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência b) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital c) as convocações para a entrevista seguirão o critério de obtenção de maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, incluindo os casos de empate. Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos considerando o mínimo de 03 (três) vezes o número de vagas para o perfil b) a etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal 7 c) a critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso,

as entrevistas poderão ser gravadas. d) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato e) O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista) f) Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: i) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência ii) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada. Considerações Gerais Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo a assinatura do consultor. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).